

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3698 do jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 06.265.970/0001-95 Fone: (42) 3633-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
4º TERMO ADITIVO - VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESTAÇÃO
RODOVIÁRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 864940/2018/MTUR/CAIXA.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº
76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro,
Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-
SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
95.404.968/0001-90, situada à Rua Deolinda de Oliveira Luz, Presidente Vargas, nº 680,
Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ
GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da
cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.
VALOR ADITIVO: R\$ 110.660,43 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e
três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Co. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 06.265.970/0001-95 Fone: (42) 3633-8100
GABINETE DO PREFEITO
Justificativa de Inexigibilidade Nº 012/2021
EXTRATO

Table with 2 columns: Referência, Fundamentação, Proponente, CNPJ, Endereço, Objeto Proposto, Vigência, Tipo de Parceria, Justificativa pela Inexigibilidade.

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 06.265.970/0001-95 Fone: (42) 3633-8100
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019, ORIUNDO DO
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019-PMLs, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE
PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, PROGRAMA PROINFÂNCIA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS
Nº 011/2019.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com
endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-
410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA,
portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº
588.875.719-53, doravante denominada CONTRATANTE, firma contrato a empresa MARJON
ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada à Rua
Deolinda de Oliveira Luz, Presidente Vargas, nº 680, Laranjeiras do Sul, PR, CEP. 85.304-480,
neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no
CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR,
residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, a presente RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL do contrato nº 104/2019, celebrado em 04 de outubro de 2019, conforme
segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo tem por objetivo a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº
104/2019 a partir de 23 de julho de 2021, com base no Art. 77, Art. 77, III e IV, e Art. 79 da
Lei 8.666 de 1993, considerando a justificativa do Secretário de Obras e Urbanismo, do Fiscal
de Contratos, Parceiro Jurídico favorável à rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica rescindido todo e qualquer valor a título de saldo remanescente do contrato, totalizando
R\$ 962.477,49 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e
quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
É assegurado à contratada o pagamento pelos serviços efetivamente prestados e atestados
pela fiscalização, adquiridos até a presente data, não tendo direito a nenhum valor a título de
pagamento por serviços executados a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA
A presente rescisão não exime a contratada de eventual penalidade ou multa a ser aplicada em
caso de abertura de processo administrativo e ser instaurado por aplicação de eventual
irregularidade.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 06.265.970/0001-95 Fone: (42) 3633-8100
CLÁUSULA QUINTA
É competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e
qualquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro,
por mais privilegiado que seja.
Laranjeiras do Sul, 23 de julho de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
Testemunhas:
GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72
DEOCLEIO DE NEZ
CPF nº 502.331.179-53

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: nº 95.587.648/0001-12
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2021-PMV
Tipo de Licitação: Maior oferta por Item
Regência: Lei 8.666/93 e suas alterações
A Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, através do Prefeito
Municipal, Senhor Neimar Granoski, tendo em vista o disposto na Lei 8666/93 e suas
posteriores alterações, torna público que fará realizar-se às 10h00min do dia 03 de
setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, sito à AV. XV de Novembro, 608
no Departamento de Licitações, a licitação modalidade Concorrência Pública tipo maior
oferta por item, destinada à "alienação, por venda, de imóvel municipal,
constituído de terreno com benfeitorias", de acordo com o que se encontra
definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja
direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo
Decreto nº. 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na
Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais
legislações pertinentes.
O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de
Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.
Gabinete do Prefeito Municipal
Virmond/PR, 30 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
12º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro
Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula
de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa
Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante
denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DUTRA & DELIBERALLI
CONSTRUCOES LTDA - ME, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 71, Bairro Centro, Cândi - PR, inscrita
no CNPJ 29.304.186/0001-54, a seguir denominada CONTRATADA, representada por DOUGLAS RAFAEL
DELIBERALLI, portador da cédula de identidade RG nº 9.580.277-0 SSP/PR e CPF nº 066.029.629-22,
residente na Rua Voluntários da Pátria, nº 71, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Cândi - PR, aditam o contrato
07/2020, celebrado em 12 de fevereiro de 2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a construção de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no
distrito de Rio Guarani, com área de 595,19m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor
preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar adequação de serviços gerando redução no valor do contrato em
consonância com o Parceiro Técnico e Memorando Interno nº 154/2021, advindo da Secretaria de
Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes glossas:

Table with 4 columns: Descrição, UN, Qtd, Valor, Valor Total. Includes items like ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - OSTENSIVA.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 4 columns: Descrição, UN, Qtd, Valor, Valor Total. Includes items like Joãoel 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, de 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor reduzido do contrato é de R\$ 19.176,86 (Dezenove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 829.346,95 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para R\$ 810.170,09 (Oitocentos e Dez Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos). Essa supressão corresponde a aproximadamente a 2,95% do valor inicial da obra.

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua
Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo
Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade
RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina,
nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE,
e de outro lado a empresa EMPORIO REALE LTDA - ME, com sede na Rua das Araucárias, nº 561, Bairro
Santa Terezinha, CEP 85.501-160, Pato Branco - PR e inscrita no CNPJ sob nº 14.186.229/0001-77,
representado pelo Sr. JOÃO CARLOS CHIOCHETTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.744
SSP/PR e CPF/MF sob nº 338.159.419-20, doravante denominada DETENTORA DA ATA, aditam a ata
celebrada em 20 de novembro de 2020, acordam a ajustar o presente Termo Aditivo da Ata de
Registro de Preços nº 135/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores,
assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 47/2020 - PMNL, bem como
pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes
conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e
utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12
(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos
especificados conforme tabela a seguir:

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Preço atual/UN, Preço após reajul/UN, Valor Total após Reajul, Valor Total. Includes item 1 - 2 AÇUCAR BRANCO CRISTAL S/G.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de R\$ 1.748,00 (Um Mil,
Setecentos e Quarenta e Oito Reais), passando o valor total contratual de R\$ 103.202,50 (Cento e Três
Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para R\$ 104.950,50 (Cento e Quatro Mil, Novecentos
e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o
presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 27 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
JOÃO CARLOS CHIOCHETTA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 30 DE JULHO DE 2020.
Altera a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DECRETAR:
Art. 1º - ALTERAR a gratificação pelo Exercício de Função de Confiança,
símbolo F-4 para símbolo F-1, do servidor público municipal EMERSON NARINEL, em
decorrência de o servidor ser responsável pela Gestão dos Contratos e Convênios do
Município de Nova Laranjeiras e responsável pela alimentação e monitoramento das
prestações de contas no Plataforma + Brasil, em conformidade com o que dispõe o art. 35,
inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a
partir de 02 de agosto de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
DECRETO Nº 228, DE 30 DE JULHO DE 2021.
SÚMULA: Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETAR:
Art. 1º Fica revogada a restrição de circulação estabelecida pelo artigo 1º do Decreto
Municipal nº 176/2021, de 19/05/2021.
Art. 2º Fica revogada a restrição de capacidade dos estabelecimentos comerciais e
atividades, conforme disciplinado pelos artigos 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 176/2021, de
19/05/2021, devendo os referidos estabelecimentos manter inalterado o protocolo sanitário para
enfrentamento da COVID-19, conforme estabelecido pela Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 3º Ficam revogadas as restrições estabelecidas pelo artigo 8º do Decreto
Municipal nº 176/2021, de 19/05/2021, devendo ser observado o regular cumprimento dos protocolos
sanitários para enfrentamento da COVID-19, conforme estabelecido pela Vigilância Sanitária
Municipal.
Art. 4º Os veículos de pessoas confirmadas ou suspeitas de COVID-19 serão restritos a
familiares e deverão ter no máximo uma hora de duração.
Parágrafo Único - Para os veículos cuja causa da morte não seja em decorrência de
COVID-19 não haverá restrição de horário, observados os protocolos sanitários.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 229, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-5,
a servidora pública municipal SANDRA REGINA LICZBINSKI, em decorrência de a
servidora ser responsável pelo Cadastroamento Programas habitacional, em conformidade com
o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir
de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio
Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito
Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº
10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721,
Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro
lado a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.800/0002-03, com sede na Rua
Pará, nº 34, Bairro Jardim Apucarana, CEP 86.804-250, Apucarana - PR, neste ato representada pelo Sr.
FELIPE MENDES GONÇALES, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.092.3123-2 SSP-PR e CPF/MF sob o
nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua Andaraí, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, CEP 86.804-310,
Apucarana - PR, doravante denominada DETENTORA DA ATA, aditam a ata celebrada em 15 de outubro de
2020, acordam a ajustar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 124/2020 - PMNL,
nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório -
Pregão Presencial nº 46/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos,
obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para
reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, para o período de 12
(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados
conforme tabela a seguir:

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, Qtd, Preço Unit, Preço Total, Valor Reajul, Valor Total, Valor Total do Adic. Includes items 1 - 35 PNEU 211 - 26 12 LONAS TRIANGULAR.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, Qtd, Preço Unit, Preço Total, Valor Reajul, Valor Total, Valor Total do Adic. Includes items 1 - 44 PNEU RADIAL 100R - 16 12 LONAS - ULTRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de R\$ 71.791,16 (Setenta e Um Mil,
Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 346.320,54
(Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para R\$ 418.113,70
(Quatrocentos e Dezesseis Mil, Cento e Onze Reais e Setenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o
presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 27 de julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
FELIPE MENDES GONÇALES
DETENTOR DA ATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019 - PMNL
PREÇAÇÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirantes, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 21 de agosto de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 62/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 56/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a disponibilidade de profissional (técnico em enfermagem), para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 21 de julho de 2021 à 20 de janeiro de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

D. LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM - ME					
Item	Descrição	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	SERVICO DE ATENDIMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM de empresa com disponibilidade de profissional Técnico em Enfermagem para prestar serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Laranjeiras no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.	UN	6,000	2.650,00	15.900,00
TOTAL					15.900,00

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 15.900,00** (Quinze Mil e Novecentos Reais), passando o valor total do contrato de **R\$ 60.950,00** (Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), para **R\$ 76.850,00** (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nova Laranjeiras - PR, 20 de julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	DANIELA LOPES DAMBROSKI CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG _____	CPF/RG _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 29 de julho de 2021, a Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 08/2021-PMNL, que visa à contratação de empresa para construção da obra de fechamento e gradis na Escola Municipal Ely Antonio Nardelo, com recursos do FNDE, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à empresa:
ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 128.724,26** (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Julho de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 18 de Agosto de 2021**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Giuliano Sincini, na sede do município, com 80,64m².

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 03 de agosto de 2021, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmnj@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Julho de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 54/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet livre e marmite), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:
ITEMS: 1 e 2 do Lote 1 e itens 1 e 2 do Lote 3 - J DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI - ME, com o valor total de **R\$ 198.400,00** (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).;
ITEMS: 1 e 2 do Lote 2 - MATEUS RUCKER E CIA LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 75.700,00** (Setenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 60/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de galeria celular, para atender a demanda do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:
ITEM: 1 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 78.750,00** (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).;
ITEM: 2 - NIENDIEKER E CIA LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 114.000,00** (Cento e Quatorze Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 08/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para construção da obra de fechamento e gradis na Escola Municipal Ely Antonio Nardelo, com recursos do FNDE, em favor da empresa:
ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 128.724,26** (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
DECRETO Nº. 118/2021

SÚMULA: Altera membros da comissão de Fiscalização, Vistoria e Recebimento de Obras, Serviços, compras ou Locações de Equipamentos no Município de Foz do Jordão/PR.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão para FISCALIZAÇÃO, VISTORIA E RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS adquiridos e/ou locados através de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO ou ATRAVÉS DE CONVENIO, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- a) JORGE DIESEL
- b) ADRIANI SILVANI BRESOLIN

Art. 2º - Compete também a Comissão ora nomeada a FISCALIZAÇÃO e VISTORIA das demais Obras em execução no Município.

Art. 3º - A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. Jorge Diesel e deverá fiscalizar, vistoriar, acompanhar e receber as Obras, Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos através de Recursos Próprios do Município ou através de convenio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, projeto técnico e memorial descritivo, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e posteriormente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em observância ao artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

FOZ DO JORDÃO
42 3639 8100
Rua Padre Emílio Barbieri, nº 132
CEP 85.945-000 - Foz do Jordão, PR

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordaopr.gov.br

Art. 5º - A presente comissão tem autoridade para aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, bem como possui autoridade para embargar Obras no Município que sejam consideradas irregulares.

Art. 6º - Em se tratando de RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS, a comissão só receberá em até 60 (sessenta) dias após as conclusões, observadas as exigências do Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 7º - Em se tratando de RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Art. 8º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Art. 9º - Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no artigo 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, o Decreto 015/2021.

Foz do Jordão, 30 de julho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
TESTE SELETIVO Nº 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2021, conforme Homologação na data de 14 de maio de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

01º RYAN MATEUS OLIVEIRA MORAES

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

c) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas - deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.

FOZ DO JORDÃO
42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 30 de julho de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
DECRETO Nº 119/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido do Senhor "ADEMAR CAPRA" portador do RG nº 10.91920676 SSP/PR e CPF nº 960.845.939-00, ocupante do Cargo Efetivo de **Tec. Em Meio Ambiente** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 30 de julho de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordaopr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2021 - PMF
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 048/2021 - PMF cujo objeto é "Registro de Preços para aquisição de Materiais e Equipamentos para a manutenção do sistema de alarme e monitoramento dos espaços públicos do município", de acordo com a ata as seguintes empresas:

BIAZOTTO & SEFFRIN MONITORAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 42.387.741/0001-60, vencedora com um total de R\$ 77.390,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa reais).
SELMA ALVES MILLRATH ARAUJO 02565000960 inscrita no CNPJ nº 35.472.524/0001-60 vencedora com um total de R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove reais).

Foz do Jordão, 29 de julho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1.059 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.

Faz saber a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº42.214 o requerimento pelo qual **EDMILSON BUCHER**, CPF nº006.433.189-09 e sua mulher **ELISANDRA DE LUCA BUCHER**, CPF nº040.269.409-00, residentes na Rua das Perobas nº450, Bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul -PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medido a área de 245,30m2 na metade do lote nº10 da quadra nº11 do Loteamento Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico **Cristiam Marcelo Carvalho Monich**, CREA nº130.803 /D/PR. Assim sendo, ficam intimados os srs. **Aurélio Costa** e sua mulher **Maria do Rocio Marcondes da Costa** e demais terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2021.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MEI/ME/EPP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 063/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS NOVOS, PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO E AFERIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 02/08/2021 ATÉ 17/08/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 02/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 17/08/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 17/08/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 312/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 30 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM HATCH, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 02/08/2021 ATÉ 18/08/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 02/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 18/08/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 18/08/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 313/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 30 DE JULHO DE 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 103/2021 SÚMULA: Designar Lelheiro e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 103/2021 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021 e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 103/2021 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021 e de outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 104/2021

SÚMULA: Institui o Programa de Ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino de Marquinhos no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM nº 189/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.579/2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Marquinhos;

Considerando o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED e na Deliberação do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 106/2021

SÚMULA: Prorroga o prazo e Sindicância Administrativa Disciplinar e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SEM COMO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 133 E 135 AMBOS DA LEI 114/2002

RESOLVE

Artigo 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/07/2021, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 090/2021, para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 107/2021

SÚMULA: Institui o Programa de Ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino de Marquinhos no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SEM COMO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 133 E 135 AMBOS DA LEI 114/2002

RESOLVE

Artigo 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela rede pública municipal de Marquinhos de forma remota, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, conforme termos deste Decreto.

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas de forma impressa entregues somente aos pais ou responsáveis.

Art. 3º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de vídeo-aulas e apostila (Caderno Sistema Aprende Brasil), subdivididas em 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios para o Ensino Fundamental e Campos de Experiência para a Educação Infantil Pré-escola.

Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Parágrafo Único. A devolutiva para correção das atividades deverá ser realizada diretamente na Escola em que estas foram retiradas, conforme cronograma de devolutiva, contido nas orientações entregue pelo professor regente aos pais ou responsáveis.

Art. 5º Os professores da Sala de Recurso, deverão elaborar atividades específicas a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os professores desenvolverão plano de ação semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer das semanas, a fim de que, seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 7º Todas as instituições escolares municipais deverão apresentar proposta de trabalho, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pelo Núcleo Regional de Educação, submetendo-a ao Conselho Escolar para aprovação.

Art. 8º Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, prevista em concurso, a fim de que esta seja cumprida da seguinte forma:

1 - comparecimento na instituição de ensino a fim de cumprir com por cento (100%) da carga horária prevista em concurso, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária.

1º. Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção de cada instituição de ensino municipal estabelecerá escala e organizará o espaço físico, a fim de que, não haja risco de aglomeração. Nesse contexto, fica estabelecido que, em relação aos professores, cada um será alocado em sua própria sala de aula.

2º Fica suspenso o pagamento de horas extraordinárias do trabalho não presencial (adicional de segundo período), exceto ao professor regente das turmas de educação infantil 4 e 5 anos e das turmas do Ensino Fundamental.

Art. 9º As atividades de estudo, realizadas pelas instituições municipais de ensino serão contabilizadas, conforme carga horária estabelecida no Calendário Escolar.

Art. 10º Fica garantido o atendimento não presencial da Educação Infantil para os alunos de 4 e 5 anos (pré-escola) nas Escolas Rurais Municipais Cândido Xavier e Domingos Lopes. Para o CMEI - Sebastião Botelho de França, todos os alunos receberão atendimento de forma remota, através de vídeo-aulas, disponibilizadas nos grupos da turma pelo aplicativo whatsapp. Para alunos de 3 a 5 anos, também serão disponibilizados materiais de forma impressa.

Art. 11º Será disponibilizado, atendimento presencial para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental sendo organizada de forma escalonada pelas instituições de rede municipal de ensino, aos alunos que necessitam de atendimento da equipe multidisciplinar.

I. Os pais ou responsáveis que decidirem pelo atendimento presencial escalonado dos estudantes, deverão apresentar o termo de compromisso assinado.

Art. 12º Será realizada avaliação psicopedagógica de forma presencial pela equipe multidisciplinar, equipe pedagógica e professores aos alunos que apresentam severas dificuldades de aprendizagem, conforme cronograma estabelecido, de acordo com as etapas para o diagnóstico psicopedagógico.

Art. 13º As ações pertinentes as atividades remotas e a retomada de algumas atividades presenciais curriculares, em todas as instituições escolares municipais, deverão atender as orientações e medidas preventivas para o controle da Covid-19, estabelecidas no Protocolo de Biossegurança.

Art. 14º Este Decreto, entra em vigor na data retroativa à 21/07/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 034/2021.

Marquinhos, 28 de julho de 2021.

Elio Bolzon Junior, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 105/2021

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INSCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. SAND TIAGO BONETI, portador da cédula de identidade nº 10.330.785-2, para exercer o Cargo Efetivo de MOTORISTA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 29 de julho de 2021.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 106/2021

SÚMULA: Prorroga o prazo e Sindicância Administrativa Disciplinar e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SEM COMO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 133 E 135 AMBOS DA LEI 114/2002

RESOLVE

Artigo 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/07/2021, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 090/2021, para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CASSETI, SEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEU USO AOS PACIENTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/PR.

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR.

CONTRATADO: ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 00.141.527/0001-36, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85.010-280 - Guarapuava - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se: Marquinhos/PR, em 23 de Julho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 018 de 30/07/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidas dos documentos elencados do Anexo I do presente edital.

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a perda do direito a vaga e consequentemente não contratação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu - PR, 30 de julho de 2021.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quile com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 1º do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filiação até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

q) Comprovante identidade (xerox), e-mail e telefone para contato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos/material permanente - diversos, para uso na Farmácia Básica de Saúde, com recursos do IOAF 2019/2020 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até as 08:00 horas do dia 16/08/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de julho de 2021.

MARCIO BONELLA, Pregoeiro



Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

A Câmara Municipal de Pinhão-PR, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 097/2013, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 02/2021, cujo objeto: a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilometro para uso da Câmara Municipal, foi DECLARADO DESERTO.

Pinhão, 30 de julho de 2021.

TADEU LUIS KOMAR, Pregoeiro Oficial

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (a), Dotação atualizada (b), DESPESAS EMPENHADAS (c), Saldo (d) = (a - c), DESPESAS LIQUIDADAS (e), Saldo (f) = (a - e), Despesa paga até o bimestre (g). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JÚRIS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX), SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X), Amortização da Dívida Interna, Dívida Mobiliária, Outras Dívidas, Amortização da Dívida Externa, Dívida Mobiliária, Outras Dívidas, TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII), RESERVA DO PPS, SUPERÁVIT (XIII), TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII).

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a), Saldo a realizar (d - a). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL, EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO, VALORES MOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL, CESSÃO DE DIREITOS, DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITA AGROPECUÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS, SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À, SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE, SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS, OUTROS SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS, TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO, TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS, TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS, TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO, DEMAIS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO, ALIENAÇÃO DE BENS, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS, TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO, TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS, TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE, TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS, TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS.

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, INTEGRAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO, etc.

Página: 2 / 2

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/a)), SALDO (c) - (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (d), % (d/a)), SALDO (e) - (a-d).

Página: 1 / 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.352/0001-13
e-mail: pm.marquinho@paranap.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
MODALIDADE: PRESENCIAL Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 18 de julho de 2020, torna pública o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de julho de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com o homologação datada do dia 15/07/2021, conforme relação relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.352/0001-13
e-mail: pm.marquinho@paranap.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.,
Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº143.040 o requerimento pelo qual ARI MATIAS DE LIMA, CPF nº212.226.499-34 e sua mulher EVA ALVES DE LIMA, CPF nº024.701.339-04, residentes na localidade de Linha Lima, Município de Porto Barreiro-PR, solicitam o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medido a área de 39.889,00m² no quilômetro nº27 do bloco nº09 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, na localidade de Linha Lima, Município de Porto Barreiro-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dombroski, CFT-BR nº 08407956961, TRT nºBR20200629781. Assim sendo, ficam intimados Adelfino Gonçalves de Oliveira e os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.,
Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº142.214 o requerimento pelo qual EDMILSON BUCHER, CPF nº006.433.189-09 e sua mulher ELISANDRA DE LUCA BUCHER, CPF nº040.269.409-00, residentes na Rua das Probas nº450, Bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, solicitam o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medido a área de 245,30m² na metade do lote nº10 da quadra nº11 do Loteamento Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Cristiano Marcelo Carvalho Mônica, CREA nº130.803/DPR. Assim sendo, ficam intimados os srs. Antônio Costa e sua mulher Maria de Rocio Marcondes da Costa e demais terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.352/0001-13
e-mail: pm.marquinho@paranap.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
MODALIDADE: PRESENCIAL Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 18 de julho de 2020, torna pública o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de julho de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com o homologação datada do dia 15/07/2021, conforme relação relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.352/0001-13
e-mail: pm.marquinho@paranap.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.,
Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº143.040 o requerimento pelo qual ARI MATIAS DE LIMA, CPF nº212.226.499-34 e sua mulher EVA ALVES DE LIMA, CPF nº024.701.339-04, residentes na localidade de Linha Lima, Município de Porto Barreiro-PR, solicitam o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medido a área de 39.889,00m² no quilômetro nº27 do bloco nº09 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, na localidade de Linha Lima, Município de Porto Barreiro-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dombroski, CFT-BR nº 08407956961, TRT nºBR20200629781. Assim sendo, ficam intimados Adelfino Gonçalves de Oliveira e os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	MULETA AXILAR DE MADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA, O PAR	UN	5,00	CARGO	55,00	275,00
112	PASTA DE UNHA KG	UN	15,00	FORMEDICA	58,58	878,70
114	PIÇA DE DISSECAÇÃO - ANATOMIA	UN	3,00	ABC	10,75	32,25
122	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO P/ ALTA	UN	3,00	FARMATEX	140,00	420,00
128	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COM 100 UN LETOSOS	UN	150,00	TERPLAST	15,25	2.287,50
127	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COM 100 UNIDADES LETOSAS COM CAPACIDADE PARA 30L	UN	150,00	TERPLAST	20,75	3.112,50
131	SONDA FOLEY Nº 12 LATEX	UN	250,00	MEDIX	2,70	675,00
132	SONDA FOLEY Nº 14 LATEX	UN	250,00	MEDIX	2,70	675,00
130	SONDA FOLEY Nº 20 LATEX	UN	250,00	MEDIX	2,65	662,50
145	SONDA VESICAL DE ALVINO Nº 18 ESPESSURA DA SONDA: 3MM ESTÉRIL, ATÓXICA	UN	1.000,00	BIOBASE	0,45	450,00
146	SONDA VESICAL DE ALVINO Nº 18 ESPESSURA DA SONDA: 3MM ESTÉRIL, ATÓXICA	UN	1.000,00	BIOBASE	0,52	520,00
148	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL FRASCO GOTEAJADOR - 100ML	UN	3.000,00	FARMAGE	2,10	6.300,00
149	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL FRASCO GOTEAJADOR - 500ML	UN	3.000,00	JP	2,24	6.720,00
150	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL FRASCO GOTEAJADOR - 500ML	UN	3.000,00	JP	2,80	8.400,00
162	SONO GLOBOCADO A 5% ESTÉRIL SISTEMA FECHADO, COM GOTEAJADOR 100ML	UN	1.000,00	HALESTAR	2,86	2.860,00
165	TAFETES - SANITIZANTE, ANTIBACTERIANO, RESISTENTE A MOFO, MOLDAURA VEDANTE	UN	30,00	EUROMAS	28,00	780,00
158	TESOURA MAYO LONGA	UN	3,00	ABC	54,95	164,85
159	TESOURA SIMS RETA	UN	3,00	ABC	80,35	241,05
TOTAL DOS ITENS 77.215,33						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
080	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME	UN	3,00	PREMIUM	85,00	257,07
105	MULETA DE METAL COM REGULAGEM DE ALTURA TIPO CANADENSE ARTÍCULO Nº 1 D	UN	20,00	INDAIA	70,00	1.400,00
108	NEGATOSCÓPIO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE	UN	2,00	CLINEDIC	340,70	681,40
TOTAL DOS ITENS 3.638,47						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	MARCAÇÃO DE SEGURANÇA EM PROLAPSO TINT LAMINADO, GRAMATURA 90, COM	UN	800,00	VOLK	15,82	12.656,00
TOTAL DOS ITENS 12.656,00						

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

médicos e plantonistas, assim perfazendo para o período aditado o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 08 de julho de 2021.

João Konjanski
CONTRATANTE

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	AGULHA DESCARTAVEL 0,5X21MM CX C/ 100UN ATÓXICA	UN	200,00	MEDX BRASIL/ BOMGEM10005	10,50	2.100,00
008	AGULHA DESCARTAVEL 0,7X25MM CX C/ 100UN ESTÉRIL ATÓXICA	UN	200,00	MEDX BRASIL/ BOMGEM10005	9,10	1.820,00
010	AGULHA DESCARTAVEL 0,7X20MM CX C/ 100UN ESTÉRIL ATÓXICA	UN	200,00	MEDX BRASIL/ BOMGEM10005	9,20	1.840,00
011	AGULHA DESCARTAVEL 0,8X25MM CX C/ 100UN ESTÉRIL ATÓXICA	UN	200,00	MEDX BRASIL/ BOMGEM10005	8,85	1.770,00
020	CATETER INTRAVASCULAR PERFEITO JELCOZEX - LOTE E VALUADOS EXPRESSO ELETROD EGG ADULTO	UN	10,00	MEDX BRASIL/ BOMGEM10005	88,00	880,00
052	CATETER INTRAVASCULAR PERFEITO JELCOZEX - LOTE E VALUADOS EXPRESSO ELETROD EGG ADULTO	UN	10,00	MEDX BRASIL/ BOMGEM10005	15,00	150,00
TOTAL DOS ITENS 10.430,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE	UN	5,00	RAMUZAN DIGITAL	500,00	2.500,00
027	BALDE CILINDRICO PORTA DETRIZES C/ PEDAL CAPACIDADE APROX. 10L	UN	30,00	AGATA VOLT	130,00	3.900,00
030	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO DE PERNA 750 ML COM EXTENSÃO	UN	1.000,00	MEDSONDA/ 750ML	6,50	6.500,00
037	LAPINOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO	UN	3,00	MDV FD	650,00	1.950,00
TOTAL DOS ITENS 16.850,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	OXÍMETRO DE PULSO, MODO DE AFERIÇÃO DE DEDO, PORTÁTIL, COMPACTO	UN	200,00	OMIA MEDICAL/ COMPACTO	57,85	11.570,00
TOTAL DOS ITENS 11.570,00						

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Nono Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJANSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, **HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA** pessoa jurídica do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.179.548/0001-02, neste ato, representada pelo Senhor **ELZIO TREIXIRA MACHADO**, residente e domiciliado no município de Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob nº 185.694.399-20, e RG Nº 684.237/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no PREÇO PRESENCIAL 11/2017, bem como nos termos da justificativa apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da necessidade de atendimento sob o tipo de plantão presencial e do tipo sobre aviso, junto a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, faz-se necessária a celebração do presente termo aditivo estendendo o referido contrato, em que os plantões presenciais ocorrerão nos finais de semana, iniciando-se às 07 horas da manhã até às 19 horas, assim como das 19 horas às 07 horas da manhã, o plantão será sob a forma de sobre aviso, por ser a que melhor se adequa aos objetivos da administração, com fulcro ao que prececiona o Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8666/93, assim atendendo ao que prececiona a Lei Federal nº. 14.124/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago mensalmente pela carga horária de plantão mensal, consiste em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, com acréscimo de mais 06 (seis) meses; período necessário para concretizar a realização do

Cantagalo, 16 de julho de 2021.

João Konjanski
CONTRATANTE

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000	AGULHA DESCARTAVEL 0,7X25MM CX C/ 100UN ESTÉRIL ATÓXICA	UN	200,00	SOLIDOR	8,80	1.760,00
012	AGULHA DESCARTAVEL 1,2X40MM CX C/ 100UN ATÓXICA	UN	200,00	SOLIDOR	10,50	2.100,00
013	ALCOOL 70% GEL ANTISEPTICO, COMPOSTO POR - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM	UN	3.000,00	OTIGNAL	4,70	14.100,00
020	ATAJOURA DE GREPE TAMANHO: 12CM X 1,8M	UN	2.000,00	MANSMED	0,40	800,00
021	ATAJOURA DE GREPE TAMANHO: 15CM X 1,8M	UN	2.000,00	MANSMED	0,35	700,00
022	ATAJOURA DE GREPE TAMANHO: 20CM X 1,8M	UN	2.000,00	MANSMED	0,50	1.000,00
024	GRAMATURA 40 G, MANGA CONDUZ ELASTICOS	UN	10.000,00	MOTTO	3,00	30.000,00
048	MORFOLA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 1,2X3CM (P-2000)	UN	2.000,00	MANSMED	11,30	22.600,00
052	LIVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO N COMPOSTA POR LATEX NATURAL	UN	500,00	MEDIX	26,00	13.000,00
053	LIVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO N COMPOSTA POR LATEX NATURAL	UN	500,00	MEDIX	26,00	13.000,00
TOTAL DOS ITENS 59.260,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000	ESCALA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS CONSTITUÍDO GALBRE 10G	UN	1.000,00	LABOR IMPORT	0,30	300,00
TOTAL DOS ITENS 3.879,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000	ESCALA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO GALBRE 27G	UN	3,00	GOLGON	51,75	155,25
124	FOLO DE PAPEL GRAU CHARQUEIRO 12CM X 10CM	UN	100,00	ESTERGARE	30,45	3.045,00
TOTAL DOS ITENS 4.530,25						

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

credenciamento para médicos e plantonistas, assim perfazendo para o período aditado o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 16 de julho de 2021.

João Konjanski
CONTRATANTE

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 01/2021 GMS Nº 70/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12 (doze) meses para oferta do Projeto Arte e Ação - atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da SEJUF.

Valor Total Máximo: R\$ 762.120,00

Protocolamento dos Envelopes - Até o dia 03/09/2021 às 09h30min

Abertura da sessão pública: 03/09/2021 às 10h00min

Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Edital/Órgão - SEJUF ou www.justica.pr.gov.br.

Informações - Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF